EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BANABUIÚ PARA O MANDATO 2019 a 2023

O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú - CSBH-RB, criado pelo decreto nº 26.435 de 30 de outubro de 2001 e instalado dia 28 de fevereiro de 2002, em conformidade com a lei Estadual dos Recursos Hídricos N° 14.844/10 e com o Decreto Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017, através da Comissão Coordenadora da Renovação - CCR, instalada no dia 15 de Agosto de 2018, declara aberto o Processo de Renovação de sua composição para o período 2019-2023 e para tanto, a Comissão Coordenadora da Renovação, no uso de suas atribuições legais estabelece as seguintes diretrizes que nortearão o processo de renovação das instituições/membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1. Serão realizados 3 (três) encontros regionais de recursos hídricos, contando com a participação das entidades representantes dos segmentos da sociedade civil, usuários de água, poder público municipal e poderes públicos estadual e federal, no período de 18 de dezembro de 2018 à 12 de Março de 2019, divididos por regiões da sub-bacia do Rio Banabuiú.

I. Encontro Regional, será realizado no dia 18 de dezembro de 2018, no município de Boa Viagem, compreendendo os municípios de Madalena, Boa Viagem, Monsenhor Tabosa, Itatira e Pedra Branca;

II. Encontro Regional, será realizado no dia 22 de Janeiro de 2019, no município de Senador Pompeu, compreendendo os municípios de Senador Pompeu, Mombaça e Piquet Carneiro;

III. Encontro Regional, será realizado no dia 12 de Março de 2019, no município de Quixadá, compreendendo os municípios de Quixadá, Quixeramobim, Ibicuitinga, Morada Nova e Banabuiú;

1.2. Após os Encontros Regionais o processo de renovação do colegiado do CSBH-Rio Banabuiú culminará no seu VI Congresso de renovação marcado para o dia **24 de abril de 2019** no município de Quixadá;

1.3. As vagas serão pleiteadas dentro da composição regimental de 48 (quarenta e oito) instituições/membro, obedecendo ao percentual previsto na legislação:

I. 30% para o segmento da Sociedade Civil (14 vagas);

II. 30% para o segmento de Usuários (14 vagas);

III. 20% para o segmento de Poder Público Municipal (10 vagas);

IV. 20% para o segmento de Poder Público Estadual e Federal (10 vagas).

1.4. Os Encontros serão amplamente divulgados e abertos a diversas instituições que desejarem participar, nos setores descritos no item 1.3;

1.5. As visitas de mobilização para os Encontros Regionais e Congresso de Renovação devem ser realizadas pelos técnicos da secretaria-executiva do CSBH-RB, ou seja, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) – Gerência Quixeramobim.

1.6. A mobilização para realização dos Encontros Regionais e do Congresso de Renovação, acontecerá através de visitas as Instituições, com informação da programação geral do evento e será realizado divulgação nas rádios dos municípios que sediarão os Encontros Regionais;

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. As entidades interessadas em participar do processo eletivo para composição dos Comitês de Bacias Hidrográficas, somente poderão concorrer em um dos segmentos estabelecidos no item 1.3 deste edital, conforme art. 9° do Decreto 32.470/2017.

2.2. Somente poderão concorrer as vagas no comitê, as instituições que tiverem atuação na Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú e no caso do segmento sociedade civil e usuários, deverão desenvolver atividades afins a recursos hídricos e meio ambiente;

2.3. As entidades da sociedade civil e dos usuários, para figurarem como candidatos a membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e atuarem na respectiva Bacia, de acordo com os termos dos Art. 17 do Decreto 32.470/2017;

2.4. Serão membros natos dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH, os órgãos estaduais e federais encarregados da gestão de recursos hídricos, conforme § 1º do art. 9° do decreto 32.470/17;

2.5. Nos Comitês cujos territórios abranjam terras indígenas e de quilombolas, devem ser incluídos um representante de cada um desses segmentos, dentro da representação do inciso II do item 1.3 deste edital, desde que atenda os critérios eletivos do processo de formação ou renovação do CSBH-RB.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Para estar apto a participar do VI Congresso de Renovação do Colegiado, a Instituição deverá ter participado de pelo menos 01 (um) dos 03 (três) Encontros Regionais, realizados durante o Processo de Renovação;

3.2. Em cada Encontro Regional será eleito um responsável para receber toda a documentação das instituições que tiverem interesse em se credenciar para o VI Congresso de Renovação;

3.3. As Instituições que participaram dos Encontros Regionais, deverão apresentar **até o dia 10 de abril de 2019 (até as 17h00min)** os documentos aptos a participarem do VI Congresso de Renovação, junto à COGERH - Quixeramobim (Secretaria-Executiva do Comitê), no seguinte endereço Rua Dona Francisca Santiago, 44 - Centro / Quixeramobim-CE / CEP: 63800-000, os seguintes documentos:

3.3.1. Para os segmentos da Sociedade Civil e Usuários apresentar:

I. formulário de inscrição assinado pelo representante legal da Instituição/Entidade (constando no anexo I deste edital);

II. ofício timbrado, também assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente);

III. cópia do CNPJ da entidade;

IV. cópia autenticada da ata de fundação **ou** do estatuto (registrados em cartório) ou cópias acompanhadas de documento original;

V. cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da atual diretoria (registrada em cartório) ou cópias acompanhadas de documento original;

VI. comprovação, por qualquer meio hábil, de que atua na área da bacia hidrográfica.

3.3.2. Para os segmentos Poder Público Municipal e Poder Público Estadual e Federal apresentar:

I. formulário de inscrição assinado pelo representante legal da Instituição/Entidade (constando no anexo I deste edital);

II. ofício timbrado, também assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente);

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A instituição que apresente cópias **não autenticadas** deverá apresentar os originais para conferência no ato da entrega ou quando for solicitado pela Comissão Coordenadora da Renovação.

4.2. A Comissão Coordenadora da Renovação-CCR realizará Análise do Credenciamento das Instituições no dia 12 de abril/19 e divulgará no site do CSBH-Rio Banabuiú (www.cbhbanabuiu.com.br) a lista das entidades aptas a participarem da eleição, que ocorrerá no VI Congresso de Renovação do CSBH- Rio Banabuiú no dia 24 de Abril de 2019;

4.3. As instituições que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo do dia 12 a 16 de abril/19 para recurso, devendo preencher o anexo II deste edital e enviar por e-mail através do endereço (comite.banabuiu@cogerh.com.br);

4.4. A Comissão Coordenadora da Renovação – CCR, analisará os processos de recursos de indeferimento no dia 17 de abril/19 e divulgará no site (www.cbhbanabuiu.com.br) as entidades aptas a participarem da eleição;

5. CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO

5.1. A eleição buscará a representatividade de todos os municípios da Sub-Bacia hidrográfica do Rio Banabuiú;

5.2. No VI Congresso de renovação, a Eleição acontecerá nas plenárias por segmento e após a eleição, as entidades retornam para a plenária geral, para apresentação das 48 instituições eleitas do CSBH-Rio Banabuiú para o quadriênio 2019-2023;

5.3. Em caso de empate entre Instituições que fizeram parte do CSBH-Rio Banabuiú no mandato 2015-2019, tem prioridade àquela que tiver desempenhado maior frequência nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após o VI Congresso de Renovação, o Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, informará através do site (www.cbhbanabuiu.com.br), as 48 instituições eleitas para compor o colegiado para o quadriênio 2019 a 2023.

6.2. Caso haja alterações nas datas dos Encontros Regionais e do VI Congresso de Renovação, descritos nos itens 1.1 e 1.2, será realizada retificação com antecedência, no site (www.cbhbanabuiu.com.br);

6.3. As Instituições que tiverem dúvidas sobre o processo de renovação e/ou o credenciamento deverão entrar em contato com a Comissão Coordenadora da Renovação ou com a Secretaria-Executiva do CSBH-RB (COGERH-Quixeramobim), através dos seguintes contatos: Rua Dona Francisca Santiago, 44 - Centro / Quixeramobim-CE / CEP: 63800-000, e-mail (comite.banabuiu@cogerh.com.br) ou fone: (88) 3441 4482 ou (85) 3195 0823/0822, falar com Dayana, Michelly ou Hugo.

Comissão Coordenadora da Renovação do CSBH – Rio Banabuiú

José Audísio Girão Barreto

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS

Hilmar Sérgio Pinto da Cunha

Câmara Municipal de Morada Nova

Reinaldo Fontes Cavalcante

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE

Paulo César Rodrigues

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Banabuiú